

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES – 080, KM 93 – SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS - 29.660-000 - SANTA TERESA – ES 27 3259-7878 COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA (REC)

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(anexar Plano de Estágio)

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, em acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, celebrado entre:

Razão Social/Nome*: Endereço:			N°:	
Bairro:				
Cidade:				
Telefone(s):				
CNPJ/ITR:				
Registro Profissional*:				
*Em caso de profissional libera			•	
NI				
Nesse ato representada por:	1. C 1			
Representante Legal da Unidad				
Cargo:		<del>-</del>		
Telefone(s):	E-mail:			
B –ESTAGIÁRIO(A)				
Nome:				
Matrícula	Data N	Vascimento:		
RG:				
Endereço:			N°:	
Bairro:				
Cidade:				
Telefone(s):				
Apólice de seguro nº:				
Seguradora:				
Responsável Legal (para alunos(as				
CPF:	K(j.	Telefone		

# C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

LINIDADE CONCEDENTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – campus Santa Teresa, situado na Rodovia ES 080, km 93, São João de Petrópolis – CEP 29660-000 – Santa Teresa/ES, inscrita no CNPJ sob o n° 10.838.653/0015-01, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC.

A Unidade Concedente, o(a) Estagiário e a Instituição de Ensino, identificados nos itens A, B e C do preâmbulo, têm entre si justo e contratado o seguinte:

### DO OBJETO

**Cláusula 1**<sup>a</sup> – Esse instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino, caracterizando não vinculação empregatícia, nos termos da Lei nº 11.788/08, e da Lei nº 9.394/96.

#### DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 7<sup>a</sup> – Constituem obrigações da Unidade Concedente:

- a) Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Facilitar as atividades do(a) Professor(a) Orientador(a), para que este, juntamente com o(a) Supervisor(a) de Estágio, possa orientar e supervisionar o(a) Estagiário(a) durante suas atividades;
- d) Providenciar, para cada aluno(a) contratado(a) como estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais, cujo os dados da apólice estão indicados no preambulo B, sendo necessário anexar uma cópia da apólice a documentação de estágio. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela Instituição de Ensino;
- e) Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio com os(as) contratados(as);
- f) Enviar com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, em formulário cedido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Santa Teresa;
- g) Por ocasião da finalização do estágio, entregar termo de realização em formulário fornecido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes campus Santa Teresa.
- h) Reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme declaração emitida pelo Ifes campus Santa Teresa e apresentado pelo(a) estagiário.

## **Cláusula 8**<sup>a</sup> – Constituem obrigações do(a) estagiário(a):

- a) Cumprir as normas internas da Unidade Concedente;
- b) Desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, conforme Plano de Estágio anexo;
- Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, reservandose à Unidade Concedente o direito de responsabilizá-lo pelos danos por ele causados por imprudência, negligência ou imperícia;
- d) O(a) Estagiário se compromete a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da unidade Concedente;

- e) Informar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Ifes campus Santa Teresa, arcando com qualquer ônus pela ausência dessa informação;
- f) Apresentar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes campus Santa Teresa, quando solicitado, relatórios a serem preenchidos em formulários disponibilizados pela mesma, bem como outros documentos referente ao seu estágio.

## Cláusula 9<sup>a</sup> – Constituem obrigações da Instituição de Ensino:

- a) Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Avaliar as instalações da Unidade Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
- c) Indicar Professor(a) Orientador(a) de estágio, com formação na área do estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme Plano de Estágio anexo;
- d) Informar os períodos de avaliações acadêmicas.

## DA RESCISÃO

Cláusula 10<sup>a</sup> – Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido esse Termo de Compromisso a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

Cláusula 11<sup>a</sup> – O presente Termo de Compromisso de estágio ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Quando as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) não forem compatíveis com a habilitação do mesmo:
- b) Quando o(a) estagiário(a) desistir do curso, trancar a matrícula ou não cumprir o convencionado nesse Termo;
- c) Quando o(a) estagiário(a) não comparecer ao estágio por período superior a 10(dez) dias consecutivos, sem justa causa.

#### DO FORO

Cláusula 12<sup>a</sup> – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Espírito Santo, em Santa Teresa, renunciando desde logo a qualquer outro para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

	Santa Teresa/ES, de de		
Estagiário (a) (assinatura)	Representante Legal da Unidade Concedente (assinatura e carimbo)		
Responsável Legal*  *Para alunos menores  (assinatura)	Representante Legal da Instituição de Ens (assinatura e carimbo)	ino	